



DECRETO Nº 010/2015

SÚMULA: ATUALIZA DIÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI 043/2009 DE 13/03/2009.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2009, que instituiu o pagamento de diárias.

DECRETA:

Art. 1º: Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 043/2009 de 13/03/2009, fica atualizada os pagamentos de diárias, utilizando-se as mesmas proporções dos aumentos salariais do funcionalismo.

Art. 2º: O índice de atualização é o seguinte: 01/01/2015 de 6,23%.

Art. 3º - Os valores do Quadro demonstrativo, passa aos seguintes valores:

DISTÂNCIA DA SEDE EM KM	VALOR DA DIÁRIA
ATÉ 79KM	R\$ 84,00
DE 80KM A 250KM	R\$ 168,00
DE 251KM A 450KM	R\$ 336,00
DE 451KM A 650KM	R\$ 420,00
DE 651KM A 850KM	R\$ 560,00
ACIMA DE 851KM	R\$ 840,00

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos (14) quatorze dias do mês de janeiro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL